

LEI N° 064/97

“Autoriza abertura de Crédito Especial”

A Câmara Municipal de Goianá aprovou, e eu, Prefeita sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, o Crédito Especial no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) , para atender despesas de construção e instalação da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo e aquisição de caminhão para limpeza urbana.

Art. 2º- O Crédito Especial terá vigência extensiva ao exercício financeiro de 1998, nos termos do art. 45 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º- O Decreto de abertura do Crédito autorizado nesta Lei, indicará como recurso a anulação de dotações orçamentárias do corrente exercício, na forma do art. 43, III da Lei 4.320/64.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 22 de Dezembro de 1997.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal